



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2018

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

PORTARIA Nº 538, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece o fluxo interno para a verificação das situações de nepotismo no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 74 - Anexo I, da Portaria nº 83-SEI de 12/1/2018, publicada no DOU de 15/1/2018, tendo em vista o disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como o que disciplinar o Decreto nº 7203, de 04 de junho de 2010,

CONSIDERANDO que a Administração Pública encontra-se submetida aos princípios da moralidade e da impessoalidade consagrados no art. 37, caput, da Constituição;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 13 que proíbe expressamente o nepotismo no âmbito da Administração Pública ao dispor que a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 6º da Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 4º da Portaria nº 381, de 26 de junho de 2018, que instituiu o Comitê do Programa de Fomento à Integridade Pública - Comitê Profip;

CONSIDERANDO os autos do Processo 52710.010399/2018-61.

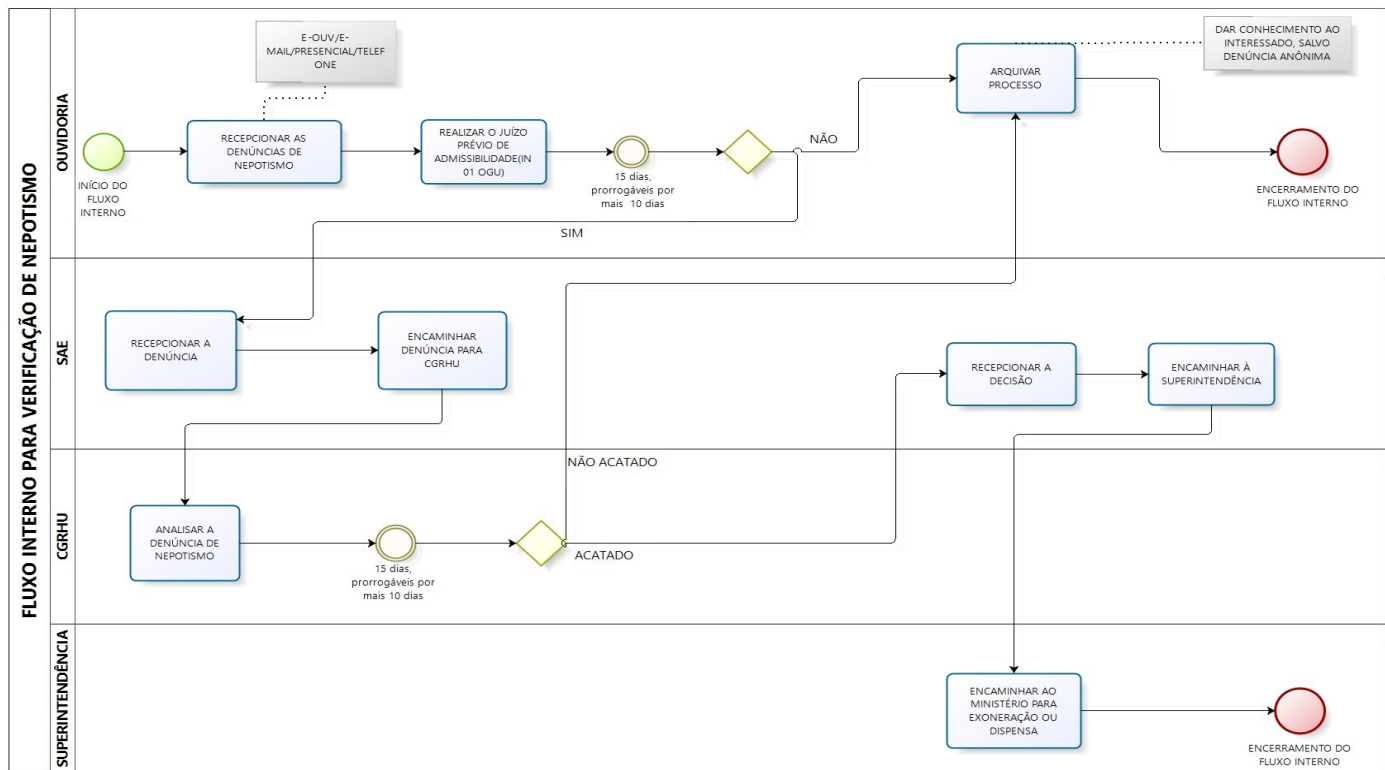
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo, o fluxo interno para a verificação das situações de nepotismo no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus, cuja função supervisora cabe ao Comitê de Integridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APPIO DA SILVA TOLENTINO

ANEXO



Powered by
bizagi
Modeler



Documento assinado eletronicamente por **Appio da Silva Tolentino, Superintendente**, em 25/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0337932** e o código CRC **02D7C0D7**.

Referência: Processo nº 52710.010612/2018-35

SEI nº 0337932